Portanto, a não ser que a palavra competitividade tenha mudado radicalmente de sentido, não se pode entender por que o Brasil estaria perdendo alguma coisa por não autorizar o plantio da soja transgênica, pelo menos por enquanto.

Motivos comerciais

É difícil explicar por que o ministro Bresser insiste em caracterizar os argumentos dos oponentes à liberação da soja transgênica como ideológicos ou religiosos. Eles se baseiam nos mais saudáveis princípios da ciência, que quando séria e desinteressada é prudente, e do senso comum em matéria de oportunidades comerciais.

Talvez as fortes pressões exercidas pelo Departamento de Comércio Exterior e o de Agricultura dos EUA sobre o governo brasileiro – que não pertencem nem ao domínio da ciência nem ao da ideologia, mas à categoria das pressões políticas e econômicas nuas e cruas – possam iluminar os motivos que inspiram a atual posição do Ministério de Ciência e Tecnologia em prol da soja transgênica.

Losey, John E., Rayor Linda S. & Carter, Maureen E. *Nature* 399, 214 (1999) 20 May 1999.

Cox, Carolyne. Glyphosate, part 2: human exposure and ecological effects. *Journal of Pesticide Reform*, v.15, n. 4, Autumn, 1995.

The Clinton admnistration and the biotechnology framework, the gene exchange. Washington D.C., Union of Concerned Scientists, Feb. 1994, p.6, 7, 11.

Oplinger, Ed. Performance of GMO's in Northern US, Department of Agronomy. University of Wisconsin-Madison, 1999.

Questão de direito

Os direitos do cidadão e a liberdade de escolha têm que ser preservados no caso dos produtos geneticamente modificados

MARILENA LAZZARINI

Nunca um assunto relacionado à agricultura e à alimentação causou tanta polêmica como os alimentos geneticamente modificados. As discussões sobre sua segurança, seus riscos e benefícios, os aspectos éticos envolvidos na liberação comercial de cada espécie de transgênico ocupam espaços importantes na imprensa, nas universidades e no meio científico, nos parlamentos e, aos poucos, no cotidiano da população.

Não é para menos. Trata-se de uma verdadeira revolução no uso da ciência, que rompeu a curta distância que havia entre a ficção e a realidade; revolução capaz de modificar espécies através da manipulação de seus códigos genéticos, criando novos organismos ou novos seres e portanto novos produtos.

Do veneno ao transgênico

Assistimos com satisfação ao emprego da engenharia genética na produção de medicamentos para o tratamento de diversas doenças, com benefícios inquestionáveis, observados rigorosos protocolos de avaliação de riscos antes de sua liberação.

Mas no caso da tecnologia aplicada aos alimentos vemos motivos de preocupação. Ao contrário da produção de medicamentos, o enfoque não é a busca de benefícios reais à sociedade e não existe a precaução de evitar impactos indesejáveis à saúde e ao meio ambiente.

No caso dos alimentos transgênicos há uma associação incompreensível de interesses de governos nacionais e de pouquíssimas empresas globais, que antes fabricavam venenos e agora passam a produzir sementes transgênicas resistentes aos seus próprios venenos! Essa união tem empreendido um grande esforço para colocar rapidamente tais produtos no mercado, sem regras de segurança, com uma avaliação superficial de riscos e firme determinação de ocultar do consumidor o tipo de alimento que ele irá consumir.

Os riscos justificam o rigor

É preciso adotar uma postura cautelosa na liberação de cada produto transgênico. Deve haver um sólido processo regulatório – incluindo testes pré e pós-comercialização e estudos de impacto ambiental –, complementado pelo controle governamental eficiente na produção, industrialização e comercialização, além de rotulagem inequívoca desses produtos.

A adoção de procedimentos rígidos para a avaliação dos impactos à saúde dos seres humanos e ao meio ambiente se justifica pelos riscos inerentes aos transgênicos. A existência de riscos é alertada não apenas por entidades de defesa do consumidor e ambientalistas. É reconhecida pela legislação – especialmente a Constituição Federal, artigo 225, § 1º, II e V e a Lei de Biossegurança.

Os riscos dos transgênicos são considerados por entidades

Marilena Lazzarini *é engenheira agrônoma, coordenadora executiva do Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor –, organização civil com 40 mil associados, e presidente do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, que articula outras 20 organizações de consumidores no Brasil.*

científicas notórias como a SBPC no Brasil, a Union of Concerned Scientists nos Estados Unidos, a Physicians and Scientists for the Responsable Application of Science and Technology na Europa e a Associação Médica Britânica, para citar poucos.

Preocupa o aumento ou potencialização dos efeitos de substâncias tóxicas naturalmente presentes nas plantas que tenham o seu material genético manipulado. O aumento das alergias alimentares, por se tratar de novas proteínas ou novos compostos; a possibilidade de se causar resistência bacteriana a antibióticos, pelo uso de genes marcadores na construção do organismo geneticamente modificado que podem conferir àqueles micróbios resistência a antibióticos; o aumento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos e nas águas de abastecimento, pelo uso em muito maior quantidade dessas substâncias em plantas que lhes sejam resistentes, além de uma série de graves danos ambientais que indiretamente comprometerão a inocuidade dos alimentos são outros motivos de preocupação.

Liberdade de escolha

Além da prevenção dos riscos à saúde e ao meio ambiente, deve-se assegurar na regulamentação desses produtos que os consumidores tenham o direito à informação e à liberdade de escolha. É legítimo que fatores éticos, religiosos e culturais determinem, por exemplo, preferências por uma dieta vegetariana, orgânica ou isenta de proteínas de origem animal. A rotulagem nesse caso é o meio de permitir a rastreabilidade na investigação de qualquer evento ocorrido após a comercialização dos produtos.

Um outro aspecto relevante, especialmente no que se refere à produção de alimentos em países menos desenvolvidos como o Brasil, é o domínio do mercado de sementes por poucas empresas. Elas vêm buscando impor uma dependência total dos agricultores a seus pacotes tecnológicos, através de contratos com normas para o uso das suas sementes e insumos.

Não é por outra razão que está em desenvolvimento pesquisa visando à obtenção de sementes com o gene Terminator, que impede a germinação dos grãos produzidos e elimina o aproveitamento dos mesmos para plantio.

O impacto desse oligopólio global sobre os pequenos produtores, que praticam a denominada agricultura familiar e de subsistência – ou metade dos agricultores do planeta –, será enorme, podendo afetar gravemente a segurança alimentar de muitos países.

A favor do rótulo

Consumidores surpresos e justificadamente preocupados manifestam sua posição contrária aos alimentos transgênicos e exigem sua rotulagem plena para que possam exercer o seu direito de escolha.

Segundo pesquisas realizadas nos países integrantes da Comunidade Européia, a percentagem de consumidores que querem a rotulagem dos transgênicos é altíssima. Nos Estados Unidos, pesquisa feita por uma das maiores empresas da agroindústria mundial demonstrou que 99% dos norte-americanos querem que os alimentos transgênicos tenham uma clara identificação no rótulo. A mesma exigência é manifesta no Japão, na Austrália e no Canadá.

Liberação precipitada

No Brasil, o Idec também vem externando sua preocupação às autoridades e à opinião pública, principalmente tendo em vista que o governo federal, por meio da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio –, tem conduzido de forma irresponsável a questão, apoiando claramente os interesses meramente comerciais das empresas de biotecnologia. A Comissão avaliou o primeiro pedido de liberação comercial de cultura transgênica (a soja Roundup Ready) sem a prévia elaboração dos regulamentos técnicos pertinentes e sem exigir o indispensável estudo de impacto ambiental!

Desde julho de 1998, quando a empresa Monsanto solicitou a desregulamentação da soja, o Idec e diversas outras organizações sociais de expressão nas suas áreas de atuação têm buscado tornar pública a discussão e contestado administrativa e judicialmente esse processo. Recentemente, uma importante decisão judicial impediu a liberação da soja transgênica antes da realização do estudo de impacto ambiental e a instituição dos regulamentos de rotulagem e segurança alimentar como condições prévias à autorização da liberação do referido produto.

Divisão oficial

Na prática, essa decisão é uma espécie de moratória para a liberação dos transgênicos no nosso país, pois embora continue o litígio judicial não poderá haver liberação da soja. Pela mesma lógica, nem a de outros alimentos transgênicos, enquanto não forem atendidas as determinações judiciais.

Alguns setores governamentais têm apoiado e fortalecido a posição do Idec de forma direta ou indireta. Em relação à realização prévia de estudo de impacto ambiental para a liberação da soja, por exemplo, o Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – integrou a ação judicial contra a União Federal representada pela CTNBio. Também o Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente – em sua última reunião aprovou uma proposição reafirmando a necessidade de licenciamento ambiental e de realização de EIA/Rima, criando um grupo de trabalho para estabelecer os termos de referência do estudo em relação aos organismos geneticamente modificados.

Os Procons manifestaram apoio à instituição de um regulamento de rotulagem plena dos transgênicos em duas reuniões nacionais este ano. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça elaborou proposta a ser avaliada por uma comissão interministerial.

Campanha informativa

No âmbito das organizações civis de defesa do consumidor, especialmente as que compõem o Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, ao qual o Idec é filiado, há uma campanha em relação aos alimentos transgênicos para informar a sociedade sobre essa nova tecnologia, em especial sobre seus riscos.

A posição do Idec em relação aos transgênicos é a mesma de muitos setores da sociedade brasileira, inclusive de setores governamentais importantes. Em princípio não há objeções à aplicação da engenharia genética a alimentos. Defende-se porém um rigoroso controle de sua utilização, para que direitos básicos do cidadão sejam respeitados: o direito de comer alimentos seguros, de liberdade de escolha e informação e o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, hoje e no futuro, para nós e para as próximas gerações.